



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 06498/22*

Origem: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Natureza: Licitações e Contratos

Responsável: Raymundo Asfora Neto (Secretário de Educação)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**LICITAÇÃO E CONTRATO.** Município de Campina Grande. Pregão Eletrônico 146/2021. Contrato 2.06.064/2022. Aquisição de gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal de Educação. Recursos Federais. Comunicação à Controladoria Geral da União e ao Tribunal de Contas da União. Anexação ao processo principal.

### RESOLUÇÃO PROCESSUAL RC2 – TC 00168/22

#### RELATÓRIO

Cuidam os autos da análise do Contrato 2.06.064/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 146/2021, celebrado pelo Secretário de Educação do Município de Campina Grande, Senhor RAYMUNDO ASFORA NETO, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, firmado com a empresa CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR – ME (CNPJ 32.272.659/0001-93), no valor de R\$702.250,00 e com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Documentação inicial acostada às fls. 02/36.

A matéria foi enviada para análise pela Unidade Técnica, a qual confeccionou relatório inicial (fls. 38/41), concluindo pela remessa de informações aos órgãos federais de controle, ante a existência de recursos daquela esfera de governo.

Instado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas, em parecer de lavra do Procurador Bradson Tiberio Luna Camelo (fls. 44/46), opinou pela remessa de informações aos órgãos federais e conseqüente arquivamento dos autos.

Seguidamente, em razão das conclusões a que chegaram a Auditoria e o Ministério Público de Contas, o julgamento foi agendado para a presente sessão, dispensando-se as intimações de estilo.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 06498/22*

### **VOTO DO RELATOR**

Os presentes autos foram formalizados para fins de análise do Contrato 2.06.064/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 146/2021, celebrado pelo Secretário de Educação do Município de Campina Grande, Senhor RAYMUNDO ASFORA NETO, tendo por a aquisição de gêneros alimentícios, firmado com a empresa CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR – ME (CNPJ 32.272.659/0001-93), no valor de R\$702.250,00 e com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Em sede de relatório inicial, a Auditoria registrou que, quanto ao exame do procedimento licitatório e alguns atos dele decorrentes, já foi proferida decisão por esta egrégia Câmara determinando a comunicação aos órgãos federais de controle (TCU E CGU), ante a existência de recursos daquela esfera de governo. Trata-se da Resolução Processual RC2 – TC 00125/22, emitida no âmbito do Processo TC 04847/22. Veja-se a parte dispositiva:

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 04847/22**, referentes à análise do Pregão Eletrônico 146/2021 e das Atas de Registro de Preços 021/2022-A, 021/2022-B, 021/2022-C, 021/2022-D, 021/2022-E, 021/2022-F, 021/2022-G, 021/2022-H, 021/2022-I, 021/2022-J, 021/2022-K, materializados pela Secretaria de Administração de Campina Grande, sob a responsabilidade do Secretário, Senhor DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, e dos Contratos 2.06.054/2022, 2.06.055/2022, 2.06.056/2022, 2.06.057/2022, 2.06.058/2022 e 2.06.063/2022, celebrados pelo Secretário de Educação, Senhor RAYMUNDO ASFORA NETO, tendo por objetivo o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, cujo procedimento foi conduzido pelo Pregoeiro Oficial, Senhor LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA, e homologado com o valor de R\$10.727.849,10, **RESOLVEM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator:

**I) EXTINGUIR** o presente processo **SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**; e

**II) COMUNICAR** o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais eletrônicos disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento.

Seguindo a máxima de que o acessório segue principal, em consonância com os pronunciamentos técnico e ministerial, assim como à luz do que foi decidido no âmbito do Processo TC 04847/22, VOTO no sentido de que os membros desta colenda Câmara decidam: **I) COMUNICAR** o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais eletrônicos disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento; e **II) DETERMINAR** a anexação dos presentes autos ao Processo TC 04847/22.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 06498/22*

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 06498/22**, formalizados para fins de exame do Contrato 2.06.064/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 146/2021, celebrado pelo Secretário de Educação do Município de Campina Grande, Senhor RAYMUNDO ASFORA NETO, tendo por a aquisição de gêneros alimentícios, firmado com a empresa CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR – ME (CNPJ 32.272.659/0001-93), no valor de R\$702.250,00 e com vigência até 31 de dezembro de 2022, **RESOLVEM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator:

**I) COMUNICAR** o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais eletrônicos disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento; e

**II) DETERMINAR** a anexação dos presentes autos ao Processo TC 04847/22.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 02 de agosto de 2022.

Assinado 2 de Agosto de 2022 às 12:13



**Cons. André Carlo Torres Pontes**

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 2 de Agosto de 2022 às 12:30



**Cons. Antonio Gomes Vieira Filho**

CONSELHEIRO

Assinado 2 de Agosto de 2022 às 17:44



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago  
Melo**

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 3 de Agosto de 2022 às 16:00



**Luciano Andrade Farias**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO